



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento n° 022/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o n° 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, n° 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Arroio do Meio - CONSEPRO, inscrita no CNPJ n° 88.665.633/0001-60, situada a Rua Monsenhor Jacob Seger, n° 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Ricardo Nicolai, brasileiro, casado, portador do RG n° 9014760459/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 313.548.660-53, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n° 214/406, Bairro Centro, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 022/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 2.359,35 (*Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos*) por mês.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 28.312,20 conforme dotação:

02 Gabinete Prefeito Municipal

01 Gabinete Prefeito Municipal – 3.3.3.504300000000

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1° de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 022/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico
OAB 45.706

PAULO R. NICOLAI
Presidente Consepro

KLAUS WERNER SCNHACK
Prefeito Municipal

CG.